



## Proposta de Adenda à Tabela de Taxas e Preços

Data 05-01-2016

Processo:

### Enquadramento Geral

A Lei nº 73/2013, de 03 de setembro que aprova o regime financeiro das autarquias locais e a Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais – RGTAL estabelecem os instrumentos fundamentais reguladores das faculdades reconhecidas aos municípios de se compensarem, no todo ou em parte, dos custos e investimentos ligados às atividades que desenvolvem e das quais decorrem utilidades ou benefícios prestados a particulares.

O aumento atividade económica no Município de Sardoal é um dos objetivos estratégicos, tendo uma importância fundamental no contexto da dinamização da atividade económica do concelho.

Contudo, não é razoável pedir aos munícipes que suportem a totalidade destes custos, pois não são deles exclusivos beneficiários.

### Fundamentação económico-financeira da Taxa

Foram identificadas um conjunto de atividades que irão ser desenvolvidas no Espaço Partilhado Artes e Ofícios, as quais não tem custos históricos associados.

Dessa forma foram considerados os pressupostos abaixo indicados para determinação dos custos e data taxa a aplicar:

#### 1. Custos

| Area do Edifício |                    |                     |          |                     | Horas de Funcionamento |             |          |           |             |
|------------------|--------------------|---------------------|----------|---------------------|------------------------|-------------|----------|-----------|-------------|
| Area Bruta       | Oficina Partilhada | 1ª fase intervenção | Ala Nova | Arranjos exteriores | Dias Ano               | Fins Semana | Feriados | Horas Dia | Total Horas |
| 594              | 111                | 48                  | 299      | 136                 | 365                    | 104         | 8        | 7         | 1771        |

#### Histórico de Custos

|                       |             | ano 2015             |          |            |                   |
|-----------------------|-------------|----------------------|----------|------------|-------------------|
|                       |             | Informação Municipal |          |            | Espaço Partilhado |
| Função 350            |             |                      |          |            |                   |
| Ano 2015              | 3.537,32 €  | 352,53 €             | 50,88 €  | 1.365,25 € | 1.768,66 €        |
| Imputação             |             | 10%                  | 1%       | 39%        | 50%               |
| Custos Indiretos 2014 | 467,13 €    | 46,55 €              | 6,72 €   | 180,29 €   | 233,57 €          |
| Custos Diretos 2014   | 25.059,20 € | 2.497,40 €           | 360,45 € | 9.671,75 € | 12.529,60 €       |



# MUNICÍPIO DE SARDOAL

## Amortizações

| Descrição           | Valor        | Vida útil | taxa  | Amortização |
|---------------------|--------------|-----------|-------|-------------|
| Edifício atual      | 125.701,65 € | 50        | 2,00% | 2.514,03 €  |
| Investimento Futuro | 250.000,00 € | 50        | 2,00% | 5.000,00 €  |
|                     |              |           |       | 7.514,03 €  |

|         | área<br>Total | Custo<br>m2/Ano | custo<br>m2/mês | Incentivo | taxa   |
|---------|---------------|-----------------|-----------------|-----------|--------|
| Atelier | 458           | 44,27 €         | 3,69 €          | 20%       | 3,00 € |

|                    | área Total | Custo<br>m2/Ano | Horas<br>Func | Valor<br>Hora | capacidade<br>Esperada | Valor Hora-<br>Final | Incentivo | taxa   |
|--------------------|------------|-----------------|---------------|---------------|------------------------|----------------------|-----------|--------|
| Oficina Partilhada | 111        | 4.914,34 €      | 1771          | 2,77 €        | 5                      | 0,55 €               | 20%       | 0,50 € |

| Equipamentos        | Investimento | Vida<br>útil | taxa   | Amortização | Horas de<br>Func | Valor<br>Hora | Electricidad<br>e Hora | Valor Hora-<br>Final | Incentivo | taxa   |
|---------------------|--------------|--------------|--------|-------------|------------------|---------------|------------------------|----------------------|-----------|--------|
| Outros Equipamentos | 10.000,00 €  | 8            | 12,50% | 1.250,00 €  | 1.771            | 0,71 €        | 0,50 €                 | 1,21 €               | 20%       | 1,00 € |
| Mufia               | 4.273,02 €   | 8            | 12,50% | 534,13 €    | 4.048            | 0,13 €        | 3,50 €                 | 3,63 €               | 20%       | 3,00 € |
| Estufa              | 4.083,60 €   | 8            | 12,50% | 510,45 €    | 4.048            | 0,13 €        | 0,70 €                 | 0,83 €               | 20%       | 1,00 € |

## 2. Resumo das Taxas a aplicar

| Descrição                                                           | Normativo              | Formula cálculo               | Periodicidade | Taxa   |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|---------------|--------|
| 1. Ateliers                                                         | nº2 artº 8 do Reg EPAO | Valor = Taxa * m <sup>2</sup> | mensal        | 3,00 € |
| 2. Oficina Partilhada                                               |                        |                               |               |        |
| 2.1. Ocupação de Espaço                                             | nº5 artº 8 do Reg EPAO | Valor = Taxa * nº Horas       | hora          | 0,50 € |
| 2.2. Equipamento originador de consumo elétrico e/ou de consumíveis | nº6 artº 8 do Reg EPAO | Valor = Taxa * nº Horas       | hora          | 1,00 € |
| 2.3. Mufia                                                          | nº6 artº 8 do Reg EPAO | Valor = Taxa * nº Horas       | hora          | 3,00 € |
| 2.4. Estufa                                                         | nº6 artº 8 do Reg EPAO | Valor = Taxa * nº Horas       | hora          | 1,00 € |

3. As despesas de eletricidade dos ateliers serão pagas pelos artífices de acordo com o consumo, ao preço de custo suportado pelo Município de Sardão

4. As despesas dos ateliers referentes ao consumo de água, saneamento e lixo, serão pagas pelos artífices de acordo com o tarifário em vigor, sendo considerada a tarifa de consumos domésticos